Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 549

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Editais 10

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Contratos 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, conforme **RESOLUÇÃO DME Nº 003/2023**, publicado no site www.pirapozinho.sp.gov.br, Diário Oficial - Município de Pirapozinho/SP, 03 de maio de 2023, Ano III, Edição nº 522, Páginas 3, 4, 5 e 6, e EDITAL Nº 018 e 019/2023, publicado no site supracitado, em 05 de junho de 2023, Ano III, Edição nº 545, Página 7 e Edição 545A, página 3, e fundamentadas nas Resoluções DME 007/2022 de 28 de novembro de 2022, e Resolução DME 008/2022, de 05 de dezembro de 2022, e nas Atas de Atribuição de Aulas publicadas no mesmo site, reuniu-se às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da sede da DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057, Centro, a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para atribuir aulas referentes ao **PROGRAMA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESCOLAR "DESCOMPLICANDO O SABER"**, **Fase 3**, e Classes/Aulas aos Professores de Educação Básica I - PEB I, de Educação Básica II - PEB II de Arte (aulas remanescentes do Edital anterior), aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2021. Iniciou-se a chamada aos Professores de Educação Básica II - PEB II de Arte, pelo primeiro classificado, que não estando presente, chamou-se o 2º, 3º, 4º e 5º classificados, sendo este o último. Ressaltamos ainda que, as referidas aulas já passaram por sete publicações e sessão de atribuições e não houve professores interessados. Destacamos que a Divisão Municipal de Educação, publicou a Resolução DME Nº 003/2023, que dispõe sobre procedimentos de inscrição para Cadastro de Professor Substituto de Classes/Aulas. Na sequência passou-se a atribuição aos candidatos classificados como Professores de Educação Básica I - PEB I, chamou-se o 1º classificado, 2º, 3º, 4º, 5º e assim por diante até o classificado presente, sendo este o **7º, a Professora LENI SOPRANI SANTOS, CPF** [redacted] sendo atribuída, uma classe do 3º ano C, período da tarde na EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira", com carga horária de cento e cinqüenta horas mensais, referente a licença saúde da Professora Juliana Mosti Freitas Soares, de onze de maio a nove de julho do corrente ano, conforme atestado apresentado, vale ressaltar que esta classe é referente ao afastamento da Professora Luciana Muñoz Benko Bomediano para vice direção. A Professora Leni Soprani Santos, iniciará sua atividade à partir da autorização do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pirapozinho e estando ciente dos horários de aulas, HTPC e Horários de Estudos, a Professora assina a referida Ata de atribuição juntamente com a Comissão de Atribuição. Em continuidade chamamos os classificados 8º, 9º, 10º, 11º, e assim por diante, até o classificado 169º, sendo este, o último candidato, ressaltamos que a próxima atribuição iniciar-se-á pelo primeiro classificado como Professor de Educação Básica I – PEB I. Não havendo mais professores presentes, o saldo de aulas remanescente do Programa de Reforço e Recuperação da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", será publicado no próximo Edital. Deu-se por encerrada a presente sessão de Atribuição de Aulas. Pirapozinho, data supra.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00019/2023

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
MARIA APARECIDA NOGUEIRA CARDOSO			164.569.188-80
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
JOAQUIM DIVINO PANTAROTO	1094		
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	PIRAPOZINHO/SP		19200-000

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0.724.846-6	FAZENDA ILHA GRANDE		326,0
Endereço		**Distrito**	
OLIMPIO FERREIRA DA SILVA KM 04		SEDE	
Município		**UF**	**CEP**
PIRAPOZINHO		SP	19200-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
29/05/2023	15:16		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
Rua Machado de Assis	728	Tributos	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
Centro	PIRAPOZINHO / SP		19200-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
Vagner de Lima Carvalho	00409322
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
DIRETOR DE TRIBUTOS / 292014	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
	___/___/_____	

Página 001 / 003

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00019/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 6885/00019/2023

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 25.000,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 22.000,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 19.000,00
- Pastagem Plantada R$ 13.500,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 10.500,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 7.500,00

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 25.000,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 22.000,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 19.000,00
- Pastagem Plantada R$ 13.500,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 10.500,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 7.500,00

Página 002 / 003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00019/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 6885/00019/2023

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal

Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Página 003 / 003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP

Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00025/2023

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
AXIOS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA			13.457.062/0001-79
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
CASTRO ALVES	582	SALA 07	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	PIRAPOZINHO/SP		19200-000

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel		Área Total/ha
2.389.400-8	FAZENDA 14		490,0
Endereço		**Distrito**	
ESTRADA VELHA ACESSO PIRAPOZINHO A PRES. PRUDENTE, KM 06		SEDE	
Município		**UF**	**CEP**
PIRAPOZINHO		SP	19200-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.

- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
29/05/2023	15:27		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
Rua Machado de Assis	728	Tributos	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
Centro	PIRAPOZINHO / SP		19200-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
Vagner de Lima Carvalho	00409322
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
DIRETOR DE TRIBUTOS / 292014	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF	Data	Assinatura
	___/___/_____	

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00025/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 6885/00025/2023

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 25.000,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 22.000,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 19.000,00
- Pastagem Plantada R$ 13.500,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 10.500,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 7.500,00

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 25.000,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 22.000,00
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 19.000,00
- Pastagem Plantada R$ 13.500,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 10.500,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 7.500,00

Página 002 / 003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRAPOZINHO - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 6885/00025/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 6885/00025/2023

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal

Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Página 003 / 003

Editais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 020/2023

Comunicamos aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas ano letivo 2023, que deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 1057 – Centro, **quinta-feira, dia 15 de junho de 2023, impreterivelmente às 9h00**, apresentando os seguintes documentos **impressos**:

- Documento de Identificação com foto (RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Anexo Modelo 7 (trazer impresso);
- Horário de Aulas/classes em papel timbrado (trazer impresso);
- Em caso de necessidade de desistência de classe/aulas atribuídas em outro Município, a referida desistência deverá ser apresentada no ato da atribuição (trazer impresso);
- Para esta data, as Atribuição de Classe/Aulas, seguirão sequência dos interessados conforme registro em Ata publicada no Diário Oficial do Município de Pirapozinho/SP.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 15/06/2023 – 09h00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	UNIDADE ESCOLAR
PEB II - ARTE	25 horas/aulas mês	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I	MANHÃ E TARDE	LICENÇA PRÊMIO	EMEI "MARIA GISFREDO PINAFFI"

Programa de Reforço e Recuperação Escolar "Descomplicando o Saber"

Resolução DME Nº 003, de 02 de maio de 2023, para o ano letivo de 2023.

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO DIA DA SEMANA HORÁRIO	MOTIVO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	04 horas aulas semanais	Turma 1	TARDE QUARTA-FEIRA 12h10 – 15h50	Programa de Reforço e Recuperação Escolar "Descomplicando o Saber"	EMEIF "Prof.ª ALZIRA CORREA MIRAS"
PEB I	04 horas aulas semanais	Turma 2	TARDE QUINTA-FEIRA 12h10 – 15h50	Programa de Reforço e Recuperação Escolar "Descomplicando o Saber"	EMEIF "Prof.ª ALZIRA CORREA MIRAS"

FONE (18) 3269·3085
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO Nº 1057 – CENTRO – CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

Extrato de termo aditivo nº 04/18/23 - Contrato 001/17/18

Prorrogação de contrato – caráter emergencial.
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho
Contratado: **VEROCHEQUE Refeições Ltda.**
Objeto: Fornecimento de cartão alimentação.
Modalidade: Carta Convite.
Prazo: 01.06.2023 a 01/09/2023.
Valor: R$ 23.245,44.
Pirapozinho, 06/06/2023
Lucas Fernando Vitale - Presidente

.....